Mensagem nº 93/2016. **Esteio, 05 de Abril de 2016.**

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, com fundamento no art. 70, VII e art. 51, § 1º da Lei Orgânica Municipal, opor VETO TOTAL ao projeto de lei nº 55/2016, que "Altera a denominação de logradouros públicos", de origem da Câmara Legislativa.

A aposição de veto ao expediente referenciado se opera por razões de ordem legal e do melhor interesse público, haja vista que a Rua "Rui José Guimarães" citada no referido PL, denomina-se, na verdade, **Ruy Manoel Guimarães**, de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.415, de 08 de Setembro de 1995, que denomina a rua "D" da Vila Três Marias, em homenagem ao Ex-Secretário Municipal.

Sobre a citada "Rua Santa Fé", informamos que não foi localizado registro de denominação oficial para logradouros em nosso município.

Sem desmerecer a iniciativa dessa Casa, acostamos o mapa do loteamento da Vila Três Marias, para que seja reformulado sua demanda.

Sendo o que se apresenta, aguardamos a manifestação dessa Casa Legislativa, com o acolhimento do veto pelas razões expostas, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal de Esteio

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RECEBIDO
EM 08/04/16
Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO KOHLRAUSCH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.
MP/CJ